



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 1238 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A

PORTARIA Nº 009/05 DE 19/10/21
Assinatura

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 56
ASS. [Assinatura]

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 46.076,16 (Quarenta e Seis Mil, Setenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 – Urbanismo
15451 – Infra-Estrutura Urbana
154510005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
154510005.1.046000 – Restituição do Convênio 091/2018/PJ/DER-RO.
3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – RP R\$ 46.076,16
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 46.076,16



Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

03 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
03.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04 – Administração
04121 – Planejamento e Orçamento
041210003 – GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
041210003.1.013000 – Ampliação, Reforma e Construção de Prédios Públicos
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 40.000,00
041210003.2.010000 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP R\$ 6.076,16
TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 46.076,16

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 13 de Outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 19/10/21 Hrs 14:15
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Ana Cláudia Soares
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 001/21 em 19/10/21
JUNIOR SOUZA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 123/2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei nº
1238 de 13 de Outubro de 2021;

Considerando a Lei Municipal nº 1238, de 13/10/2021, de autoria do
Prefeito Municipal, Processo Administrativo nº 1168/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro,
um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 46.076,16 (Quarenta e Seis Mil, Setenta e Seis
Reais e Dezesseis Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 – Urbanismo

15451 – Infra-Estrutura Urbana

154510005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

154510005.1.046000 – Restituição do Convênio 091/2018/PJ/DER-RO.

3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – RP R\$ 46.076,16

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 46.076,16

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados
recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação
parcial das dotações especificadas abaixo:

03 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04 – Administração

04121 – Planejamento e Orçamento

041210003 – GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

041210003.1.013000 – Ampliação, Reforma e Construção de Prédios Públicos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 40.000,00

041210003.2.010000 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP R\$ 6.076,16

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 46.076,16

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações
que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 13 de Outubro de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A

PORTARIA Nº 09/05 19.10.21

Arquit



FLS

ASS

54

Ass

